

NOVA ANDRADINA, 22 de agosto de 2016

Dr (a) ELLEN PRISCILE XANDU KASTER FRANCO
Juiz (Juíza) da 5ª Zona Eleitoral/MS

6ª ZONA ELEITORAL - BATAGUASSU

EDITAIS

EDITAL N.º 33 - TRE/ZE006

O Excelentíssimo Senhor Dr. Marcel Goulart Vieira, Juiz Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral - Bataguassu, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 2016, pela Coligação VOTO SEM MEDO 1 (PRTB, PRP, PEN, PDT, PT), no município de BATAGUASSU.

Candidato substituto: 12000 - JOSUÉ DE FARIAS - JOSUÉ FARIAS JF

Candidato substituído: 51193 - CLAUDIO PEREIRA DA SILVA - CLAUDIO BOMBEIRO

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o art. 34, §2º, II, da Resolução TSE n.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato (a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

Bataguassu, 31 de Agosto de 2016.

LUCIANY CRISTINA SOUZA XAVIER

Chefe de Cartório

Assina por determinação judicial - Portaria n.º 09/2016

9ª ZONA ELEITORAL - TRÊS LAGOAS

EDITAIS

EDITAL N.º 26/2016

O Doutor MÁRCIO ROGÉRIO ALVES, meritíssimo Juiz desta 9ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 45, I da Resolução TSE N.º 23.464 e no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o órgão partidário municipal de Três Lagoas/MS de: Partido Humanista da Solidariedade - PHS, PTN – Partido Trabalhista Nacional, PT – Partido dos Trabalhadores e PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro, apresentaram a este Juízo declaração de ausência de movimentação de recursos (art. 28, § 3º Res.TSE 23.464), no exercício de dois mil e quinze, facultando a qualquer interessado, no prazo de três dias, contados da publicação deste edital, a apresentação de impugnação que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimados no período. Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas/MS, aos vinte e nove de agosto de dois mil e dezesseis. Eu, Priscila Borelli Irenti Sabino, técnica judiciária, preparei o presente, subscrito pelo meritíssimo Juiz Eleitoral.

MÁRCIO ROGÉRIO ALVES

Juiz da 9ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 27/2016

O Doutor MÁRCIO ROGÉRIO ALVES, meritíssimo Juiz desta 9ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto na Resolução TSE N.º 23.464 e no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que os órgãos partidários municipais de Selvíria, abaixo mencionados, tiveram suas contas relativas ao exercício financeiro 2015, julgadas prestadas: Partido Democrático Trabalhista – PDT – Autos n.º 3-27. 2016.6.12.0009, Partido Social Democrático – PSD – Autos n.º 35-32.2016.6.12.0009, Partido Trabalhista Brasileiro – PTB – Autos n.º 2-42.2016.6.12.0009, Partido da República – PR – Autos n.º 6-79.2016.6.12.0009, Partido da Social da Democracia Brasileira – PSDB - Autos n.º 7-64.2016.6.12.0009, Democratas – DEM – Autos n.º 8-49.2016.6.12.0009, Partido Socialista Brasileiro – PSB – Autos n.º 9-34.2016.6.12.0009, Partido Republicano Progressista – PRP – Autos n.º 10-19.2016.6.12.0009, Partido da Mobilização Nacional – PMN – Autos n.º 11-04.2016.6.12.0009, Partido Progressista – PP